



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

(TRADUÇÃO)

INTERPELAÇÃO ESCRITA

Aprofundar a concretização e a generalização dos projectos de protecção inteligente na velhice

Nos últimos anos, o envelhecimento da população de Macau tem vindo a acelerar, sendo cada vez mais premente a procura de serviços de cuidados aos idosos, o que constitui um desafio a longo prazo para o planeamento dos recursos públicos do Governo da RAEM. Para fazer face a esta tendência, o Governo da RAEM deve aprofundar e alargar a concretização dos diversos projectos e medidas de protecção inteligente na velhice. Esta iniciativa, por um lado, poderá oferecer aos idosos de Macau um apoio mais adequado, conveniente e personalizado na sua vida quotidiana e saúde, materializando assim a visão social de “os idosos terem apoio na velhice e um sentido de pertença” e, por outro lado, através dos meios tecnológicos para aumentar a eficiência dos cuidados e a capacidade preventiva, será possível estabelecer uma base mais racional e sustentável para a futura distribuição de recursos humanos e gestão dos custos administrativos na área dos serviços de apoio a idosos.

Em primeiro lugar, na resposta a uma interpelação de um deputado, o Governo afirma que está a adquirir e a alugar equipamentos inovadores de tecnologia para idosos e de reabilitação quer para as instalações de serviços de apoio a idosos, quer para as instalações de serviços de reabilitação, através de projectos específicos, trabalho que merece o nosso reconhecimento. A fim de maximizar a eficácia dos recursos públicos, o Governo pode analisar sistematicamente os resultados



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

(TRADUÇÃO)

concretos da utilização dos diversos equipamentos e dos custos de manutenção. Com base nisto, podem ser seleccionados projectos tecnológicos práticos, fáceis de usar e de baixo custo para a implementação em “residências para idosos” e nas redes de apoio comunitário de todas as habitações públicas de Macau, no sentido de criar um ambiente de protecção inteligente mais amplo e abrangente para os idosos.

Em segundo lugar, o “Regulamento de abono de aquisição de produtos de apoio e equipamentos domésticos especiais para pessoas portadoras de deficiência”, do Instituto de Acção Social, tem sido amplamente reconhecido pela sociedade e pelos grupos beneficiários, devido à sua adequação às necessidades reais. Estas experiências servem de referência importante para a generalização das ciências e tecnologias na terceira idade. Ao mesmo tempo, olhando para o “Projecto-piloto de aluguer de tecnologias para idosos” implementado pelo Governo de Hong Kong, que permite aos idosos utilizar equipamentos dispendiosos, como detectores de quedas e camas de cuidados avançadas, a preços acessíveis, mediante aluguer, o que reduz efectivamente o limiar de utilização e evita o desperdício de recursos. Assim, o Governo da RAEM deve ponderar estudar a viabilidade de conjugar o “abono” com o “aluguer”, estudando a criação de um plano específico de apoio financeiro para aluguer, para que os idosos e os seus familiares possam optar de forma flexível, de acordo com as suas necessidades, e generalizar, de forma mais eficaz, a tecnologia de protecção inteligente na velhice.



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

(TRADUÇÃO)

Para além disso, com o aumento do número de idosos que vivem sozinhos e de famílias compostas por dois idosos, a segurança e a qualidade de vida das mesmas tornaram-se um foco de atenção da sociedade. Recentemente, o Governo, em conjunto com as associações de serviços sociais, procedeu a uma investigação sobre a situação habitacional dos idosos casais que vivem sozinhos, e procedeu à criação gradual da respectiva base de dados, o que constitui uma base importante para o desenvolvimento específico dos serviços de apoio. Com base nisto, o Governo deve assumir uma visão prospectiva e ponderar sobre a criação de um “Projecto específico de apoio financeiro às tecnologias para os idosos passar a velhice no domicílio”, subsidiando a instalação de aparelhos de monitorização de sinais vitais e de dispositivos de localização em recintos fechados e, através de tecnologia, criar uma rede de segurança e protecção, aumentando assim o grau de segurança e a qualidade de vida dos idosos que passam a velhice no domicílio.

Assim sendo, interpelo o Governo sobre o seguinte:

1. O Governo vai rever e analisar a introdução de equipamentos para idosos, seleccionando os produtos adequados para serem gradualmente implementados nas “residências para idosos” e nas fracções habitacionais públicas dos idosos ou nos respectivos centros de serviços comunitários, de modo a integrar a protecção inteligente na velhice?
2. O Governo da RAEM deve tomar como referência as experiências de sucesso do “Regulamento de abono de aquisição de produtos de apoio e equipamentos domésticos especiais para pessoas portadoras de deficiência” e estudar o



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

(TRADUÇÃO)

modelo de aluguer de tecnologias para os idosos, adoptado em Hong Kong, e proceder ao estudo de viabilidade sobre o lançamento do “Projecto-piloto de abono e de aluguer de equipamentos tecnológicos para idosos?

3. Relativamente à base de dados sobre os casais idosos que vivem sozinhos, o Governo da RAEM vai ponderar criar, através da cooperação interdepartamental e sintetizando os resultados da avaliação de riscos, um projecto específico de “Apoio financeiro para protecção inteligente na velhice no próprio domicílio”, de forma faseada e de acordo com o grau de risco, dando prioridade ao fornecimento de aparelhos de monitorização de sinais vitais e de dispositivos de localização em recintos fechados, para os casos de maior risco, a fim de garantir a qualidade e a segurança dos idosos que passam a velhice no próprio domicílio?

30 de Janeiro de 2026

A Deputada à Assembleia Legislativa da RAEM,

Loi I Weng